

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Origem: Poder Executivo.

“Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 18.540,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15- SECRETARIA DE SAÚDE	
	15.02-FUNDO MUNIC. DE SAÚDE- REC.VINCULADOS	
	10 – Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	0116 – Saúde para todos	
	2.119 – Manutenção Programas Estratégias Saúde da Família	
2086	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 4512	12.000,00
2089	3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terc.Pes.Jurídica – Fonte 4512	6.540,00
	TOTAL R\$	18.540,00

Art.2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais aberto pelo artigo anterior o superávit do exercício anterior apurado em balanço no valor de R\$ 18.540,00, fonte de recurso 4512.

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 116/2020
PROJETO DE LEI Nº 116/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O referente projeto visa abrir crédito especial, de reformas e melhorias nos Prédios que abrigam as UBS dos Município, haja vista que as UBS já forma arrombas diversas vezes durante esse ano.

Ainda, salienta-se que o Conselho Municipal da Saúde, aprovou o remanejamento deste valor, que era originariamente para reformas.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal